



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** E A EMPRESA **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG 03.386.007-3 DETRAN, e a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob. n.º 28.625.382/0001-68, sediada à Av. Paulo de Frontin, nº 631, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Diretor geral Sr. **IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 861037864-D expedida pelo CREA/RJ, portador do CPF/MF nº 37.4287647-34, e tendo em vista a documentação constante do Processo nº23069.003.500/2008-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, II e Artigo 65, I, b e § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

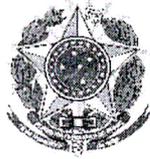
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão dos equipamentos de laboratório para as unidades Campus Aterrado Volta Redonda, Instituto de Química, Faculdade de Odontologia, Instituto de Física, Instituto de Biologia, Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, Faculdade de Veterinária, Instituto Biomédico, Centro de Ciências Médicas e Faculdade de Medicina, conforme propostas anexadas ao processo 23069.004472/2013-75, constituindo um acréscimo global ao contrato de R\$ 252.378,35 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito Reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento) do valor original do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O **valor global** do contrato para o período passará de R\$ 1.048.992,00 (Um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 1.301.370,35 (Um milhão, trezentos e um mil, trezentos e setenta Reais e trinta e cinco centavos), com valor mensal de R\$ 108.447,53 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

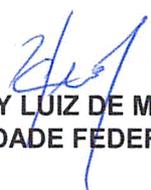
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

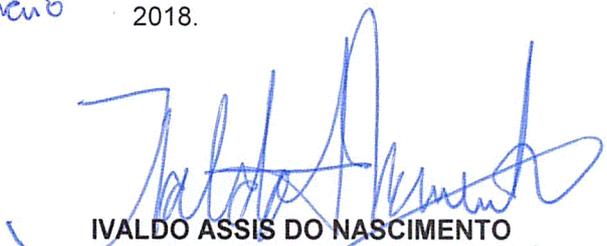
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 08 de Maio 2018.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Função-UFF
Mat. SIAPE 303513


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO
SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA
SPECTRU Instrumental Científico Ltda
Engº Ivaldo Assis do Nascimento
CREA / RJ 861037864-D